



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.061973/2024-21

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E PINT- PHARMA GESELLSCHAFT M.B.H..

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora Adjunta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PINT-PHARMA GESELLSCHAFT M.B.H.**, representada nacionalmente pela empresa **PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.896.000/0001-91, sediada na Rua Nelson Pontes, nº 125, Bloco 3, Jardim Margarida, em Vargem Grande Paulista/SP, CEP: 06.739-024, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA POLLO BERTASI** e a Sra. **MARIANA LEMOS PIANTINO** tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.061973/2024-21. e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 78 frascos do medicamento PEGCETACOPLANA, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, 54 MG/ML, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 22/2025, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (FRASCOS)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (FRACOS)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	PEGCETACOPLANA, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, 54 MG/ML	312	78	11.072,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total atualizado da contratação passará a ser R\$ 4.318.126,80 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1	3.454.501,44	R\$ 863.625,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (FRACOS)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	78	30 dias após assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescendo o valor de **R\$ 43.181,27 (quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

RENATA DOS SANTOS

PINT-PHARMA GESELLSCHAFT M.B.H., representada nacionalmente pela empresa PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pollo Bertasi, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PINT PHARMA registrado(a) civilmente como Mariana Lemos Piantino, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/05/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/05/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047648737** e o código CRC **DE72DD78**.

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br